



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 7.997, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

Denomina *Dr. Antônio Cyrino Sobrinho* a atual Rua Contorno localizada nos Bairros Planalto e Ipanema.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada *Dr. Antônio Cyrino Sobrinho* a atual Rua Contorno, localizada entre as quadras 01, 17, 20, 21 e 25, setor 35, Bairro Planalto e quadra 26, setor 35, Bairro Ipanema.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplacamento da citada via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 9 de novembro de 2020, 132º ano da República e 152º ano do Município.


José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal